



768

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2.021

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador Edival Pereira Rosa, portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02,, doravante designada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa C.M. Pingo Ar Condicionado Ltda., sediada à Avenida Brasil, nº 857 – Bloco B, Bairro Vila Martins, cidade de Rio Claro/SP, CEP 13505-151, inscrita no CNPJ nº 18.730.007/0001-24, representada por seu proprietário, o Sr. Clayton Menezes Pingo, portador da Cédula de Identidade nº 33.124.052-X SSP/SP e CPF (MF) nº 265.735.248-02, neste ato doravante designada simplesmente como CONTRATADA, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 03/2021, Pregão Presencial nº 01/2.021, instruído pelo Processo Administrativo nº 01/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2.021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 06 de maio de 2.024 a 06 de maio de 2025, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REJUSTE DO VALOR

O valor global anual deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 9.910,92 (nove mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos), sendo aplicado o índice de reajuste de 3,93% (três virgula noventa e três por cento) com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (dode) meses, conforme prevê a Clausula 2ª, item 2.5, do contrato original.

CLÁUSULA 4ª – DA DESPESA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 06 de maio de 2.024

CONTRATANTE
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

CLAYTON MENEZES
PINGO:26573524802

Assinado de forma digital por
CLAYTON MENEZES
PINGO:26573524802
Dados: 2024.04.25 17:22:02 -03'00'

CONTRATADA
C.M. PINGO AR CONDICIONADO LTDA
CLAYTON MENEZES PINGO
PROPRIETÁRIO

GESTORA DO CONTRATO
ANGELA KORMANN STEFANI
RG. 23.012.788 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1
RG: 32.314.378-X

2
RG: 11459905-09